



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

LEI MUNICIPAL Nº 5.216, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, deverá ser acrescentada a seguinte ação governamental como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122- Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.054

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Veículo - SMTT

Produto: veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
2018	2019	2020	2021	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			2021
					2018	2019	2020	
		-	1	1032 - Trânsito	-	-	-	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

PROCURADORIA

Art. 2º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, deverá ser acrescentada a seguinte ação governamental como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122- Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.054

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Veículo - SMTT

Produto: veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2021	1					80.000,00			

Art. 3º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122- Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa

Ação (Projeto): 1.054 - Aquisição de Veículo - SMTT

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1032 - Trânsito

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente ao recurso 1032 - Trânsito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eldorado do Sul, 25 de maio de 2021.


Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário de Administração.

Publicada em 25 / 05 / 21


Daniela Bandeira Horvath
Auxiliar Administrativo
Mat.: 6311-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

PROCURADORIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


(Lei nº 5.216/2021)

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 048, de 17 de maio de 2021, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.”*

O Presente Projeto de Lei visa alterar o PPA 2018 – 2021, a LDO 2021 e a LOA 2021 da Secretaria de Transportes e Trânsito para aquisição de veículo para otimizar os trabalhos do Departamento de Fiscalização de Trânsito, uma vez que o automóvel atual será posto em leilão

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.